



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022.

Comunicação nº 235/2022- TJD/RJ

Despacho

Processo 272/2022

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Serrano FC

Recorrida: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional (condenou o atleta Vitor Hugo Guimarães Santana à pena de quatro jogos de suspensão, por infração ao artigo 254-A, do CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Dário Correa Filho**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ